



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME, PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP Nº 04/2023 – UASG 420001 E PROCESSO Nº 23278.010709/2022-82.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME.**, CNPJ/MF Nº 07.832.586/0001-08, estabelecida na SRTVS Qd. 701 BL. II Sobre lj 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand - Brasília – DF. CEP 70.340-906. Tel (61) 3962-5923/(61) 99572-2992, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, Brasileiro, RG n.º 1361002 – SSP/DF, CPF n.º 666.612.691-20, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 25/2023, do Pregão SRP n.º 04/2023 – UASG 420001 e processo n.º **23278.010709/2022-82**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **28/11/2024** e término em **28/11/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME**, para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais para o IFBA, Reitoria e Campi, conforme o Pregão SRP n.º 04/2023 – UASG 420001 e Processo n.º **23278.010709/2022-82**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, em concordância com o Processo n.º **23278.010709/2022-82**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 18/09/2024, às 17:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hugney SilvaVELOZO, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3736675** e o código CRC **332BC88F**.